

3 — Prazo de Validade — O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados e para as vagas que ocorrerem durante o prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final.

4 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Lisboa e respectivas Unidades Orgânicas (Lisboa/Amadora).

6 — Remuneração e Condições de Trabalho — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os contratados em funções públicas e a remuneração a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, e legislação complementar.

7 — Requisitos de Admissão ao Concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais de Admissão: Os candidatos devem ser detentores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos assumirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 323/2006, de 6 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, cujo enunciado se transcreve:

“III — Grupo de pessoal de informática:

2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e técnico de informática-adjunto:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Sistema de acção social no ensino superior;
- c) Infra-estruturas tecnológicas:

- i) Redes informáticas;
- ii) Generalidades sobre computadores:

- 1) Unidades constituintes do computador;
- 2) Características do produto informático;
- 3) Sistemas operativos e *software* de aplicação;

iii) Privacidade e segurança de sistemas informáticos:

- 1) Protecção de dados pessoais face à informática;
- 2) Segurança de ficheiros.

d) Engenharia de *software*:

- i) Conceitos sobre bases de dados;
- ii) Manutenção de sistemas informáticos.”

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão técnica e profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

9 — Sistemas de Classificação — Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

9.1 — As actas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Formalização da candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Habilitações Literárias;
- c) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, indicar a categoria que detém e respectiva posição remuneratória, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente Aviso;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação profissional;
- d) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos três anos;
- e) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que exerce funções.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13 — Publicitação e informações — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Manuel Mendes da Cruz, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.º Vogal Efectivo — António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo — Vítor Jesus Sousa de Almeida, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Pedro Pinto Coelho, Director de Serviços dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Rui Pedro Dias Coelho, Especialista de Informática dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

13 de Setembro de 2010. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

203831951

Despacho (extracto) n.º 16199/2010

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAL), de 15 de Setembro último, torna-se público que foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal de provas públicas para recrutamento de duas vagas para professor coordenador do

mapa de pessoal docente daquele Instituto, aberto pelo Edital (extracto) n.º 847/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira (Presidente do IPL)

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto (Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

Prof. Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos (Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

Mestre Raul Guichard (Professor do ISCAP);

Mestre Vasco Valdez Matias (Professor Coordenador do ISCAL).

Vogal Suplente: Mestre Paulo de Vasconcelos (Professor Coordenador do ISCAP).

Lisboa, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

203827197

Escola Superior de Música de Lisboa

Aviso n.º 21545/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior na área de Produção de espectáculos de orquestras e coros, da carreira Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de 28 de Julho de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior na área de na área de Produção de espectáculos de orquestras e coros, da carreira Técnico Superior previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2009.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005 de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação por tempo indeterminado previamente estabelecida a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

5 — Local de Trabalho — Lisboa

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2010: Garantir o funcionamento das diferentes actividades (estágios de orquestras, apresentações, e audições); Gestão de logística para eventos; aquisição e preparação de eventos. Competências exigidas: Realização e orientação para Resultados; Organização e Métodos de Trabalho; Trabalho de Equipa e Cooperação e Iniciativa e Autonomia.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Música nas variantes de Execução ou Direcção de Orquestras.

d) Experiência comprovada na área de actividade do(s) posto(s) de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em *Diário da República*.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para a Escola Superior de Música de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1500-651 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPL www.ipl.pt

9.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01

9.3 — Os formulários devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão.

10 — Métodos de Selecção eliminatórios de “per si”:

10.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção, ambas eliminatórias:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica, composta por uma fase.

10.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.